



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 005/2023/FMAS

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA JOSEFA SOARES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, com sede e foro à Rua do Areal, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. LAÍZ SIMÕES VIANA**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. JOSEFA SOARES DA SILVA IRMÃO**, inscrita no CPF sob o nº 067.779.295-68, RG sob o nº 271.004 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Praça do Mercado Novo, nº 218, CEP. 49.270-000, Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça do Mercado, nº 140, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação do CREAS.*

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a alteração da **CLÁUSULA III – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**, do Contrato original, retificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“**Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UO: 11002 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Atividade: 2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00
Fonte de Recurso: 1500.0000
Atividade: 6303 – Cofinanciamento Estadual – PSE/PAEFI/CREAS
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00
Fonte de Recurso: 1661.0000”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

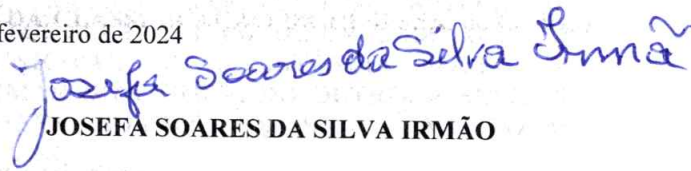
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

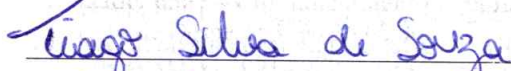
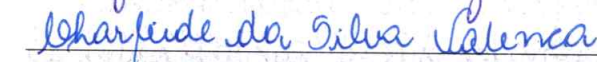
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 09 de fevereiro de 2024


LAÍZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO


JOSEFA SOARES DA SILVA IRMÃO
LOCADOR

Testemunhas:

CPF nº 311.345.918-45

CPF nº 006.081.845-25